



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 022/2018

“Aumenta o vencimento básico do cargo de Coordenador da Estratégia de Saúde da Família e do Programa de Saúde Bucal e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do vencimento básico atinente ao cargo de Coordenador da Estratégia de Saúde da Família e do Programa de Saúde Bucal, criado pela Lei Complementar nº 010/2015 passa a corresponder a R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cipotânea, 02 de outubro de 2018.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG